



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência refere-se à "Reforma do Ginásio de Esportes Waldir José Ferri", localizado no Município de Luiziana, Estado do Paraná. O principal objetivo deste projeto é realizar a reforma do ambiente, oferecer maior segurança, durabilidade, e conforto para os usuários do ginásio. A reforma irá oferecer melhor proteção contra intempéries, contribuindo para a redução dos custos de manutenção e melhorando a estética do local.

O trabalho incluirá uma avaliação do local, seguida da elaboração de planos arquitetônicos e de engenharia para a mesma. Serão selecionados materiais de alta qualidade, adequados ao clima local e às necessidades do ginásio, garantindo longevidade e eficiência, compreendendo a renovação dos banheiros com implantação de módulos acessíveis; adequação de rotas e instalação/recuperação de corrimões conforme normas de acessibilidade; substituição e/ou adequação da iluminação externa por sistema eficiente e seguro; recuperação da área externa incluindo pavimentação, drenagem e paisagismo; recuperação da fachada com reparos de vedação, revestimentos e pintura; execução de pintura geral interna e externa e realização de pequenos reparos pontuais em alvenaria, revestimentos, esquadrias e instalações.

As intervenções deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo e ao memorial descritivo aprovados, às normas técnicas aplicáveis (incluindo ABNT NBR de acessibilidade), legislações municipais, critérios de segurança e sustentabilidade, e ao cronograma físico-financeiro, garantindo compatibilização entre projetos, controle de qualidade e minimização de interferências com as atividades usuais do equipamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente intervenção no ginásio de esportes é necessária devido ao desgaste generalizado das instalações — banheiros inadequados e sem acessibilidade, iluminação externa insuficiente, corrimões comprometidos, pavimentação e drenagem da área externa degradadas, fachada em deterioração e necessidade de pintura e pequenos reparos — que comprometem a segurança dos usuários, restringem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, limitam o uso noturno e aceleram a degradação do patrimônio público. A reforma preventiva é imprescindível para cumprir a legislação de acessibilidade e normas técnicas, reduzir riscos de acidentes e passivos legais, diminuir custos futuros de manutenção por meio de intervenções pontuais e materiais duráveis, restabelecer a funcionalidade e a





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

estética do equipamento e ampliar sua capacidade de atendimento às demandas esportivas, educacionais e comunitárias. Todas as intervenções deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo e ao memorial descritivo aprovados, garantindo qualidade, conformidade e segurança das obras.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a reforma do Ginásio de Esportes Waldir José Ferri.

3.1. As especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Reforma do Ginásio de Esportes Waldir José Ferri	1

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12 Meses

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Localização

Ginásio de Esportes Waldir José Ferri, Rua Romão Martins, Centro, Luiziana-PR

6. DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre profissionais capacitados para exercerem essas funções:

Parágrafo Primeiro

Caberá à gestão do contrato a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quinto

Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente corrigido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto.

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, reserva-se à Prefeitura Municipal de Luiziana o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

7.1 A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido e aprovado pela fiscalização municipal.

O prazo total de execução da obra será aquele definido no cronograma do contrato, contado a partir da data da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Luiziana, podendo ser ajustado mediante termo aditivo devidamente justificado e autorizado pelo ente concedente, quando aplicável.

Os serviços serão executados no Ginásio de Esportes Waldir José Ferri, no Município de Luiziana – PR.

O recebimento da obra será realizado em duas etapas:

- a) Recebimento provisório, mediante vistoria técnica e lavratura de termo pela fiscalização, após a conclusão dos serviços e verificação de conformidade com o projeto e especificações;
- b) Recebimento definitivo, após o prazo de observação e comprovação da estabilidade e desempenho da obra, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis.

7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

7.3. No corpo da nota fiscal deverá constar: Número do edital e do contrato; Nome do Banco, nome e número agência bancária, número da conta corrente da contratada.

7.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \frac{I}{365} = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{I}{365} = 0,00016438365$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (**CNPJ**);
- b) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa proponente;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- g) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e/ou, original e última alteração ou consolidado que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentação da eleição de seus administradores. Se apresentada no Credenciamento, não se faz necessário na Habilitação.
- h) Serão exigidas todas as Documentações de Habilitação também constantes em edital.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

9. DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I - Pela recusa ou atraso injustificado, de entrega dos produtos, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia de atraso;

II - Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, será acrescido à multa 1% (um por cento) sobre o total adjudicado para o lote por dia sem a efetiva adequação, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato;

III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE, referente aos serviços prestados, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para a proposta, por reincidência, sendo que, a CONTRATADA terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e rescindido o contrato;

Parágrafo Único: Nos termos da Lei n. 14.133/2021, Artigo 156, a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude ou falha na execução do contrato.

10. VALOR ESTIMADO

R\$ 449.200,67

11. RESULTADOS ESPERADOS





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: planejamento@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1854 - (44) 9 2002-3959 Av. Independência, nº1100 - Jd. Alvorada - Luiziana/PR

Os resultados esperados com a reforma do ginásio incluem garantia de segurança dos usuários pela correção de pisos, corrimões e instalações; plena acessibilidade dos banheiros e rotas, promovendo inclusão de pessoas com mobilidade reduzida; melhoria da iluminação externa, ampliando o uso noturno e a sensação de segurança no entorno; recuperação da área externa com pavimentação e drenagem eficientes, eliminando alagamentos e possibilitando eventos ao ar livre; recuperação da fachada e pintura, preservando o patrimônio e valorizando esteticamente o equipamento; execução de pequenos reparos que reduzam a necessidade de intervenções emergenciais; redução de custos futuros de manutenção por uso de materiais duráveis; aumento da frequência de público e diversificação de usos (aulas, eventos, competições e ações comunitárias); e maior satisfação da comunidade, com reflexos positivos na saúde pública, inclusão social e potencial geração de receitas.

Luiziana – Pr 15 de Junho de 2026.

Talita Iohana Domingos
ELABORADOR DO TERMO DE REFERENCIA

Talita Iohana Domingos

Secretária de Planejamento e Controle

Defiro o referido pedido e encaminha-se para os Departamentos responsáveis para prosseguimento.

EDSON LISS
PREFEITO MUNICIPAL

